



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE N.º 1167

Aprova parecer de
relatora.

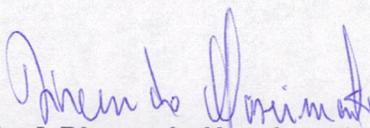
O **Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a intempestividade do recurso em pauta,

RESOLVE:

Aprovar o parecer da relatora desta matéria, apresentado na 159ª reunião ordinária deste Conselho, realizada em 22 de agosto deste ano, e, em consequência, não dar provimento ao recurso interposto por **Heldenissom J. Hermenegildo**, constante do requerimento nº 0059/97, contra decisão do Presidente deste Conselho, que não recebeu o seu pedido de reconsideração contra decisão deste plenário, que não deu provimento ao seu recurso, referente ao trancamento de sua matrícula nas disciplinas "Geometria Descritiva" (TEF 108-44), "Desenho Técnico" (TEF 109-44) e "Química Geral Teórica" (QUI 113-33).

Ouro Preto, 22 de agosto de 1997.


Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente